



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de Divulgação do Município - Ano XXX - Edição 7627 - Sexta-feira, 17 de Outubro de 2025.

Divulgação: Sexta-feira, 17 de Outubro de 2025. **Publicação:** Segunda-feira, 20 de Outubro de 2025.

Executivo - DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano

Protocolo: 574125

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO 060/2025 PROCESSO 25.0.000120214-9

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa – COMUI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o recadastramento das Organizações da Sociedade Civil (OSC) elencadas abaixo no Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Porto Alegre, conforme Resolução nº 050/2025:

- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CAMPO DA TUCA, CNPJ 87.132.825/0001-48;
- ASSOCIAÇÃO DAS CRECHES BENEFICENTES DO RIO GRANDE DO SUL- ACBERGS, CNPJ 90.264.268/0001-23;
- VILA VICENTINA DE POA-OBRA UNIDA DA SSVP, CNPJ 92.967.447/0001-52;
- Associação Cultural e Beneficente Ilê Mulher, CNPJ 04.881.807/0001-31;
- CLUBE DE MÃES VILA UNIÃO, CNPJ 92.397.009/0001-04;
- PEQUENA CASA DA CRIANÇA, CNPJ 92.852.953/0001-04;
- LAR GUSTAVO NORDLUND, CNPJ 93.022.960/0001-33;
- Associação Cultural Amigos para sempre- ACAPS, CNPJ 24.891.183/0001-40;
- ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS DA CRT- AACRT, CNPJ 89.408.892/0001-78;
- IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE, CNPJ 92.815.000/0001-68;
- UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA, CNPJ 88.630.413.0001-09.

Art. 2º Esta Resolução foi aprovada na Sessão Plenária nº 032/2025 do COMUI, realizada em 14 de outubro de 2025.

ELISIANE SILVA DE ALBUQUERQUE, Presidente do COMUI.



[Edição Completa](#)



Imprimir